

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.063-C, DE 2001

Denomina "Rodovia Jorge Amado" o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Jorge Amado" o trecho da Rodovia BR-415 que interliga as cidades de Itabuna e Ilhéus, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator